



PRÊMIO XII BDMG INSTRUMENTAL

Edital Público de Concorrência

Em 2012, o BDMG Cultural chega à 12ª edição do Prêmio BDMG Instrumental, proporcionando aos compositores e arranjadores mineiros de música instrumental a oportunidade de se lançar e integrar o efervescente cenário musical de Minas Gerais e do Brasil. Os vencedores, além de se apresentarem em Belo Horizonte, serão convidados a participar do projeto “Instrumental Sesc Brasil”, na cidade de São Paulo .

Art. 1º - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever candidatos mineiros ou de outros estados, desde que, comprovadamente, residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de conta de água, luz ou telefone com vencimento em datas anteriores a janeiro de 2010 e a um dos três últimos meses anteriores à inscrição. Na falta de um destes comprovantes em nome do artista, as provas de residência poderão ser substituídas por carnê de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, desde que em seu nome e endereço de residência.

1.2. Não poderão se inscrever: parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural, e compositores ou arranjadores premiados, como finalistas, nos últimos 3 (três) anos, do Prêmio BDMG Instrumental. Será vedada também a participação de concorrente com mais de três discos gravados – em produção autoral ou por meio de gravadora.

Art. 2º - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita via postal e enviada em um envelope A4, pardo, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento). O envelope deverá conter também:

2.1.1. Ficha de inscrição preenchida – que poderá ser obtida na página do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br e neste edital.

2.1.2. CD, com duas músicas autorais inéditas e uma composição arranjada pelo candidato, de importante compositor da música popular brasileira. O CD deverá conter, no rótulo, somente o pseudônimo do concorrente.

2.1.3. Um envelope lacrado, identificado do lado externo com o pseudônimo, que não permita a identificação do concorrente, preservando o anonimato do participante.

Parágrafo Único - O nome artístico do inscrito não poderá ser utilizado, em hipótese alguma, como pseudônimo e, caso a organização do Prêmio o identifique, ele poderá ser desclassificado ou ter modificado o pseudônimo, sem consulta prévia.

2.2. O envelope lacrado deverá conter:

2.2.1. Os dados pessoais – com especial destaque para informações sobre contatos do inscrito - e **breve currículo**. Estes informes deverão ser escritos e assinados somente pelo concorrente. Para obter este documento, basta acessar a página do BDMG Cultural www.bdmgultural.mg.gov.br ou usar o modelo reproduzido neste folheto.

2.2.2. Cópia xerox da carteira de identidade – exigência válida para todos os concorrentes.

2.2.3. Cópia dos comprovantes de residência com data atual e anterior a janeiro de 2010. Nos casos de inscrição em conjunto, deverão ser relacionados, da mesma forma, todos os integrantes, ou seja, deverá constar uma ficha de inscrição para cada participante do grupo; o primeiro relacionado será o responsável por todos os contatos com a organização do Prêmio. A orientação completa sobre esta documentação está no item 1.1 deste edital.

2.2.4. A inscrição deverá ser enviada por Sedex, com A.R. (aviso de recebimento), no período de **1º a 25 de fevereiro de 2012** - tomando-se por base o carimbo dos Correios - para o endereço abaixo:

<p style="text-align: center;">XII PRÊMIO BDMG INSTRUMENTAL BDMG Cultural Rua da Bahia, 1600 – Lourdes Belo Horizonte – MG – CEP: 30160-907</p>
--

2.2.5. Os concorrentes deverão buscar o material inscrito, em devolução, no período de **16 a 31 de maio de 2012. Após essa data o material será incinerado.**

2.2.6. Como remetente, deverá constar, no citado envelope, o endereço e o pseudônimo adotado pelo inscrito, para preservar o seu anonimato.

Art. 3º - DO PRÊMIO

3.1. O XII Prêmio BDMG Instrumental é constituído pelas seguintes fases:

- I. seleção dos 12 finalistas;
- II. apresentação dos 12 finalistas ;
- III. finalíssima;
- IV. shows.

3.2. DA SELEÇÃO

3.2.1. Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três músicos, compositores e arranjadores, realizará a pré-seleção dos 12 (doze) músicos finalistas. Os componentes da Comissão serão designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural.

3.2.2. Nos dias **5 e 6 de março de 2012** será divulgada a relação dos 12 finalistas, por meio da página www.bdmgcultural.mg.gov.br e notícias jornalísticas.

3.2.3. Cada um dos 12 finalistas deverá encaminhar à organização do BDMG Instrumental, **impreterivelmente até o dia 13 de março de 2012:**

- **fotografia** (com o nome do fotógrafo);
- **rider** técnico
- **ordem das músicas** (duas autorais e uma arranjada pelo finalista);
- **nome artístico dos músicos** que participarão do Prêmio (concorrente e, no máximo, quatro acompanhantes) e seus instrumentos.

3.2.4. Por ser um festival, o mapa de palco será definido pela direção do Prêmio BDMG Instrumental.

3.3. DAS APRESENTAÇÕES DOS FINALISTAS

3.3.1. Cada um dos 12 (doze) finalistas deverá apresentar-se em formação de até cinco integrantes (concorrente e até quatro acompanhantes), nos dias **30 e 31 de março de 2012**, sexta-feira e sábado, em apresentação aberta ao público, no **Teatro Sesiminas** (Rua Padre Marinho, 60 – Santa Efigênia, Belo Horizonte), obedecendo o seguinte critério:

- as datas e horários das apresentações serão definidas por sorteio;
- cada concorrente terá 30 minutos, improrrogáveis, para passagem de som no teatro, no próprio dia da apresentação;
- os horários – passagem de som e apresentação – serão comunicados aos concorrentes em até quatro dias antes de sua apresentação;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão estar no teatro, pelo menos, 30(trinta) minutos antes do horário da passagem de som determinado pela organização;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão chegar uma hora antes do início de sua apresentação.

3.4. DA FINALÍSSIMA

3.4.1. Uma nova Comissão Julgadora, formada por jornalistas com especialidade em crítica musical e músicos compositores/arranjadores de música instrumental brasileira, assistirá às apresentações dos 12 finalistas, nos dias 30 e 31 de março e escolherá os seis músicos que finalmente concorrerão ao Prêmio BDMG Instrumental.

3.4.2. Os seis músicos finalistas voltarão a se apresentar dia **1º de abril**, domingo, no mesmo Teatro citado no item 3.3.1, e os seus nomes serão conhecidos na véspera, 31 de março de 2012, após a apresentação do último dos 12 artistas.

3.4.3. A ordem das apresentações para a finalíssima, no domingo, dia 1º de abril, será definida logo após o resultado ser divulgado no sábado, 31 de março, por sorteio, a ser feito pela Coordenadoria do Prêmio.

3.4.4. No dia **1º de abril**, os seis músicos finalistas tocarão uma das músicas autorais que apresentaram no dia 30 ou 31 de março, uma música de compositor conhecido, para a qual fizeram arranjo e uma música autoral inédita, isto é, que não foi executada nos dias 30 ou 31 de março.

Art. 4º - DA PREMIAÇÃO

4.1. Os quatro compositores vencedores receberão, cada um:

4.1.1. prêmio no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) – com os descontos previstos em lei - que serão pagos da seguinte forma:

- **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), até três dias após a divulgação do resultado;
- **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), até três dias após o show em Belo Horizonte.

4.1.2. Produção de um show em Belo Horizonte, com as despesas referentes a som, iluminação, produção de material para divulgação e assessoria de imprensa, sob a responsabilidade do BDMG Cultural.

4.1.3. No show em Belo Horizonte, o músico selecionado irá indicar, em comum acordo com o BDMG Cultural, um convidado de reconhecimento nacional para participar do evento.

4.1.3.1. O BDMG Cultural disponibilizará uma ajuda de custo (cachê, transporte, hospedagem e alimentação) previamente estipulada junto aos vencedores da premiação, para a participação do músico convidado nas apresentações em Belo Horizonte.

4.2. Além dos quatro vencedores, também serão premiados:

4.2.1. Outros dois finalistas com **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, cada um – com os descontos previstos em lei – que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.2. O melhor arranjador com **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.3. O melhor instrumentista com **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.4. O melhor músico acompanhante com **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

Art. 5º - DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

5.1. Apresentar à Coordenação do Prêmio, com 30(trinta) dias de antecedência do seu show:

5.1.1. nome dos músicos com seus instrumentos;

5.1.2. currículo atualizado;

5.1.3. *rider* técnico;

5.1.4. mapa de palco;

5.1.5. roteiro musical para um show de, aproximadamente, uma hora e dez minutos de duração;

5.1.6. as músicas vencedoras do **Prêmio BDMG Instrumental** deverão constar no roteiro do show, e uma vez definido o programa, não serão permitidas alterações.

5.2. Apresentar-se no dia do show – data previamente sorteada – com os quatro músicos e o convidado especial para a passagem de som.

Art. 6º - DAS OBRIGAÇÕES DO BDMG CULTURAL

6.1. Pagar, nas datas previstas, os valores de cada prêmio, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo premiado.

6.2. Arcar com os custos referentes a fotógrafo, *designer* gráfico, *folder*, encarte para *folder*, cartaz, convites e alimentação de camarim.

6.3. Arcar também com as despesas referentes ao show em Belo Horizonte, como Ecad, som, iluminação, direção de palco/artística, divulgação e segurança.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

7.1.1. aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

7.1.2. fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

7.1.3. autorização para utilização de imagem do artista e músicos convidados para promoção e publicidade do XII Prêmio BDMG Instrumental.

7.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no Prêmio, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos nove vencedores finais, previstos no art. 4º e seus subitens, de 4.1 a 4.2.4.

7.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora, em todas as fases, não serão divulgadas.

7.4. A Coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

7.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

A Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones (31) 3219 8656 - 3219 8382 - 3219 8691 e, correio eletrônico, bdcult@bdmg.mg.gov.br.